

---

**PORTARIA Nº 05,**  
**DE 18 DE MARÇO DE 2024**

---

*Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.*

O Presidente do Consórcio Público Para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado público, JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 005, sem prejuízo das atribuições laborais em suas

respectivas unidades de lotação, para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Designar os empregados públicos abaixo relacionados como membros da equipe de apoio e para comporem a Comissão Permanente de Contratação do CP GI:

I - ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matricula nº 018;

II - LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, matricula nº 017;

III - TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula nº 007;

Art. 4º. As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 019/2023 (Pregoeiro) e nº 018/2023 (Comissão de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas/MG, 18 de março de 2024.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

Presidente CP GI